



Diário Oficial

1

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 580

Pitanga, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

084/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 11/10/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO, CNPJ nº 14.810.317/0001-06.

CONTRATADA: GUIMARÃES & SOARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.330.681/0001-59.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Material de Copa e Cozinha para suprir as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/11/2023 e terá vigência até 11/10/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 20.523,64 (vinte mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Red.: 4, Fonte: 001, Recursos do Tesouro

Descentralizados: 10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 580

Pitanga, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 087/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/PARANA CENTRO, Associação Pública de natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob n.º 14.810.317/0001-06, sito a Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 - Centro, Pitanga –Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal de Pitanga, o Senhor **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa** portador da cédula de identidade com RG n. 8.386.265-3 e CPF/MF n.º 043.260.959-89, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Empresa **Ecoopel Comercio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 26.926.117/0001-94, sediado(a) na Avenida das Castanheiras, 81 – Loteamento Araucária Park II/ - Vitorino/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cleber Tadeu Bridi, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.365.318-1, expedida pela (o) SSP/SC., e CPF n.º 270.572.320-04, tendo em vista o que consta no Processo n.º 082/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, rescinde o contrato n.º 087/2023 decorrente do processo administrativo n.º 082/2023, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A rescisão unilateral tem por base o contrato administrativo 087/2023 a partir da data de 11 de Outubro de 2023, nos termos do inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS – Os motivos de interesse públicos se devem ao fato da empresa vencedora não responder ao contato para assinatura do instrumento contratual, após várias tentativas de contato através do e-mail, telefone e WhatsApp.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DA RESCISÃO – A rescisão é unilateral, fundada no inciso XII, do artigo 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da lei 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato Administrativo 087/2023 de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas quaisquer encargos ou pendências que possam existir, considerando que não houve a compra de nenhuma mercadoria por parte da contratante.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 580

Pitanga, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente TERMO DE RESCISÃO, é competente o Foro Regional de Pitanga/ PR.

Pitanga 06 de Novembro de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

TESTEMUNHAS:

1-

2-